



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0357

Hortolândia, quinta-feira, 06 de setembro de 2018.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.200.0003 – Merenda - DSE

Ficha de Receita n.º 081 – 1.7.2.8.10.2.1.01.00 – DSE – Merenda Escolar Estadual

R\$ 1.682.780,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB**Ficha de Receita n.º 057 – 1.7.1.8.03.1.1.01.00 – PAB **R\$ 500.000,00****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA**

Ficha de Receita n.º 058 – 1.7.1.8.03.1.1.02.00 – MAC Média Complexidade

R\$ 130.000,00**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.541, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**Dispõe sobre a concessão de subvenção às entidades que especifica.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às entidades a seguir relacionadas e pelos valores indicados:a) ADRA – Núcleo Vinda a Mim
CNPJ Nº 15.355.260/0007-42 **R\$ 16.599,47**b) Associação Beneficente Pedra Viva – Centro de Treinamento Integral Moriah
CNPJ Nº 07.396.224/0002-94 **R\$ 14.555,85**c) Associação Casa da Criança Feliz
CNPJ Nº 07.696.551/0001-90 **R\$ 11.951,85**d) Associação Instituto das Irmãs Missionárias da Imaculada Rainha da Paz – Casa Betânia da Paz
CNPJ Nº 54.789.979/0001-58 **R\$ 11.495,85**e) Centro Comunitário São Pedro
CNPJ Nº 52.344.504/0001-22 **R\$ 11.455,85**f) APM CIER – Centro Integrado de Educação e Reabilitação
CNPJ Nº 03.920.971/0001-48 **R\$ 11.455,85**g) ASBAFE – Associação Batista Frutos da Esperança
CNPJ Nº 08.294.107/0001-64 **R\$ 11.455,85**h) PGMH – Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia
CNPJ Nº 04.463.430/0001-09 **R\$ 11.455,85**i) Contato Obras Sociais e Educacionais
CNPJ Nº 05.066.651/001-06 **R\$ 11.455,85**j) Instituto Educacional de Assistência Social dos Evangélicos de Hortolândia e Região – IESEHR
CNPJ Nº 07.247.803/0001-94 **R\$ 11.455,85**k) CCART – Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho
CNPJ Nº 01.196.908/0001-59 **R\$ 11.455,85**l) OSCAH – Organização da Sociedade Civil Amigos de Hortolândia
CNPJ Nº 12.924.035/0001-04 **R\$ 11.455,85****TOTAL R\$ 146.249,82****Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada no orçamento anual sob nº 02.32.04.08.2430205.2110.3.3.50.43.00 – Ficha nº 342.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**Dispõe sobre a denominação do novo Parque Socioambiental localizado na região entre os bairros Parque das Figueiras, Jardim Novo Cambuí, Jardim Flamboyant, Parque Gabriel, Jardim Nova Alvorada e Jardim Santa Fé.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque localizado na região entre os bairros Parque das Figueiras, Jardim Novo Cambuí, Jardim Flamboyant, Parque Gabriel, Jardim Nova Alvorada e Jardim Santa Fé, passa a ser denominado “**PARQUE SOCIOAMBIENTAL LAGO DA FÉ**”.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.543, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.312.600,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**Ficha n.º 206 – 02.29.01.15.451.0308.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 40.000,00**Ficha n.º 220 – 02.29.03.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 500.000,00**Ficha n.º 223 – 02.29.03.15.452.0308.2490 – 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 540.000,00**